

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 2023.2012.001-SESMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1412001/2023/CGL/ATM

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.2012.001-SESMA

FUNDAMENTO LEGAL: 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ADJUDICADO: ONSAÚDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 38.086.505/0001-93

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO ESSENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS A SOCIEDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 9.075.660,00 (NOVE MILHÕES, SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)

+

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA – PA**, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO ESSENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS A SOCIEDADE**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de Licitação tem como fundamento o Art. 24, IV, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa primária possui esteios na Lei nº 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde – que regula as ações e serviços de Saúde e institui o Sistema Único de Saúde – (SUS) e dispõe em seu artigo segundo que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao pleno exercício (arts. 5º, 6º e 196 da CF/88).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Outros motivos que justificam a contratação constam no Processo Administrativo de Dispensa de licitação para contratação emergencial de serviço essencial para prestação de serviços médicos a sociedade, após rescisão unilateral antecipada do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 565/2021 e Nº 668/2021, diante da inadimplência da então contratada.

O Fundamento legal tem amparo no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993 e outros dispositivos legais correlatos.

Nesse sentido, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA, através da Secretaria Municipal de Saúde, na necessidade de atender as demandas do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, UPA 24h e Central de Regulação do município, e garantir qualidade dos serviços prestados aos pacientes que precisam de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos e etc.

É sabido que esses serviços são indispensáveis para o funcionamento de toda a rede municipal de saúde, visto que a procura por atendimento médico é muito grande e em muitos casos indispensável, ainda mais em se tratando do município como Altamira, que é polo de todos os municípios menores vizinhos.

Nesse sentido visando a regularidade dos serviços e atendimentos feitos no Hospital Municipal e UPA 24h, é visto que a falta desses serviços, objeto dessa contratação comprometerá o atendimento e colocará em risco a saúde e a vida das pessoas que venham a procurar o atendimento público municipal nas Unidades de Saúde.

Sendo assim, é evidente a necessidade dessa contratação para garantirmos assim um melhor atendimento para a população de Altamira-PA e demais usuários.

Os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana.

Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Constituição Federal, conforme a seguir:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

"Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado".

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde, não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

A realização destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelo gestor, tendo em vista a necessidade de atendimento à população de nosso município.

Visando com isso, uma maior padronização nos serviços a serem ofertados, sendo economicamente viável, para possibilitar maior competitividade e também diminuir o valor do custo total por lote, haja vista, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no lote, e facilitando ainda o controle contratual com a empresas ganhadoras, viabilizando a excelência da administração e a prestação de um serviço padrão.



RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi: **ONSAÚDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 38.086.505/0001-93**, em decorrência da empresa possuir a experiência necessária para a realização dos serviços objeto deste processo e que já vem prestando serviços com satisfação a outros órgãos, conforme atestado de capacidade apresentado.

Assim a escolha da referida empresa está cabalmente justificada porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local. Diante a contextualização, é justificado para que seja dado a continuidade da realização dos serviços médicos oferecidos aos usuários do SUS na cidade de Altamira/PA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para justificativa de preços foram feitas as devidas cotações com outras empresas que realizam os mesmos serviços objeto deste processo, onde tivemos a constatação que os preços apresentados estão compatíveis com a realidade do mercado.

Alem da empresa **ONSAÚDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 38.086.505/0001-93** ofertar o menor preços dentre as cotações apresentadas, foi feito uma comparação com os valores praticados nos contratos de nº 668/2021 e 565/2021 do Pregão nº 030/2021 conforme consta no ANEXO I desta justificativa, sendo que a proposta apresentado pela empresa **ONSAUDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, alem de ser o menor preço em cotação, também é o menor valor em relação aos preços praticados nos contratos acima citados, comprovando portanto a vantajosidade da contratação para a administração referente ao valor GLOBAL com economia de 3,39%.

Foram cotados orçamentos com três empresas: **ONSAÚDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 38.086.505/0001-93**, **GAMA POLICLÍNICA – ME, CNPJ nº 49.735.809/0001-50**, e a **LF SERVIÇOS DE SAÚDE – ME - CNPJ nº 49.061.977/0001-08**, todas localizadas no estado do Pará. Em análise as propostas apresentadas pelas empresas, a da **ONSAÚDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 38.086.505/0001-93** foi o menor preço global em comparação as demais, tornando-se a proposta mais benéfica e viável para a Administração.

Cabe ressaltar também que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional.

E, atendimento aos preceitos legais, em especial ao artigo 26 Inciso III da lei 8.666/93, foram juntados aos autos, orçamento feito em outras empresas em conformidade com os serviços a serem contratados, para demonstrar assim a



compatibilidade de valores praticados no mercado. A IN de Licitações e Contratos nº 361 do o TCU, demonstra-se favoravelmente a respeito do assunto, afirmando que a comprovação de justificativa de preço “pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.”

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **ONSAÚDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 38.086.505/0001-93**, para a prestação dos serviços com o **Valor total de R\$ 9.075.660,00 (nove milhões, setenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais)**, sendo pago conforme especificações do Termo de Referência.

Para a presente contratação foi verificado a disponibilidade de créditos e indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento das obrigações, e em resposta fora apresentado as seguintes dotações, as quais foram reafirmados por declaração do ordenador de despesas afim de atender o Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSOS 2023

- + UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
- + PROJETO ATIVIDADE: 10 122 0028 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
- + CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA
- + FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

- + UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
- + PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.099 – ASSISTENCIA BÁSICA AS POPULAÇÕES RIBEIRINHAS E RESERVAS EXTRATIVISTAS
- + CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA
- + FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

- + UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
- + PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.105 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
- + CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA
- + FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
15003110 – Emendas parlamentares individuais
15003120 – Emendas parlamentares de bancadas
15013110 – Emendas parlamentares individuais
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
17100000 – Transferência Especial dos Estados

- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.108 – ATENÇÃO INT. A SAÚDE DA CRIANÇA – INC. AO ALEITAMENTO MATERNO/CRESCER E DES. INF.
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.111 – MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
15003110 – Emendas parlamentares individuais
15003120 – Emendas parlamentares de bancadas
15013110 – Emendas parlamentares individuais
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
17100000 – Transferência Especial dos Estados

- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.116 – MANUTENÇÃO DA UCI NEONATAL
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.117 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA SÃO RAFAEL
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
15003110 – Emendas parlamentares individuais
15003120 – Emendas parlamentares de bancadas
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
17100000 – Transferência Especial dos Estados

- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.123 – MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PRONTO ATENDIMENTO

- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.124 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS II
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.125 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS I
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 305 0026 2.135 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA/SERV. DE ASSISTENCIA ESPEC. - SAE
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

Altamira-PA, 21 de dezembro de 2023

ISABEL GREYCE DO
NASCIMENTO
FRANCO:01586140205

Assinado de forma digital
por ISABEL GREYCE DO
NASCIMENTO
FRANCO:01586140205

ISABEL GREYCE DO NASCIMENTO FRANCO
Presidente da CPL

HELLEN CRISTINA
OLIVEIRA
FERREIRA:013935132
98

Assinado de forma
digital por HELLEN
CRISTINA OLIVEIRA
FERREIRA:01393513298

HELLEN CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA
Secretária da CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MARCILENE
OLIVEIRA
MILEO:27880761268

Assinado de forma
digital por MARCILENE
OLIVEIRA
MILEO:27880761268

MARCILENE OLIVEIRA MILÉO
Membro da CPL

MIRACELMA TEIXEIRA
MARTINS
BEZERRA:26180995249

Assinado de forma digital por
MIRACELMA TEIXEIRA
MARTINS
BEZERRA:26180995249

MIRACELMA TEIXEIRA MARTINS BEZERRA
Membro da CPL



ANEXO I - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

COMPARAÇÃO ENTRE VALORES DOS CONTRATOS 565/21 E 668/21 DO PE 030/2021 COM OS VALORES PROPOSTOS PELA EMPRESA ONSAUDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

ITENS DISPENSA	ITENS CONFORME CONTRATOS DO PREGÃO 030/2021	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO PE 030/21	SOMA TOTAL EM RELAÇÃO AOS VALORES DOS CONTRATOS DO PE 030/21 PARA QUANTIDADE ATUAL	VALOR UNT DE PROPOSTO PELA EMPRESA ONSAUDE PARA A DISPENSA	SOMA TOTAL DO VALOR PROPOSTO PELA EMPRESA ONSAUDE PARA A DISPENSA	DIFERENÇA DE PREÇO: ENTRE CONTRATOS PE 030/2021 E VALOR DE PROPOSTO PELA EMPRESA ONSAUDE
1	1/ LOTE 1 CONTRATO 565/21	Visita de enfermaria Pediátrica	UNIDADE	183	550,00	100.650,00	250,00	45.750,00	54.900,00
2	2/ LOTE 1 CONTRATO 565/21	Visita de enfermaria Puerpério	UNIDADE	183	450,00	82.350,00	250,00	45.750,00	36.600,00
3	3/ LOTE 1 CONTRATO 565/21	Medico Plantonista – 12h Urgência e emergência (HGA)	UNIDADE	549	1.700,00	933.300,00	1.670,00	916.830,00	16.470,00
4	5/ LOTE 1 CONTRATO 565/21	Medico Plantonista - 12h UCI Neonatal	UNIDADE	360	1.750,00	630.000,00	2.000,00	720.000,00	-90.000,00
5	6/ LOTE 1 CONTRATO 565/21	Anestesiologista - Plantão 12h (presencial diurno)	UNIDADE	183	2.500,00	457.500,00	2.500,00	457.500,00	0,00
6	7/ LOTE 1 CONTRATO 565/21	Anestesiologista - Plantão 12h (alerta noturno /sobreviço)	UNIDADE	183	1.700,00	311.100,00	2.100,00	384.300,00	-73.200,00
7	10/ LOTE 1 CONTRATO 565/21	Serviços Médicos em Obstetrícia – 12h (presencial) DIURNO	UNIDADE	369	2.500,00	922.500,00	2.400,00	885.600,00	36.900,00
8	11/ LOTE 1 CONTRATO 565/21	Serviços Médicos em Obstetrícia – 12h (presencial) NOTURNO	UNIDADE	360	2.500,00	900.000,00	2.400,00	864.000,00	36.000,00
9	12/ LOTE 1 CONTRATO 565/21	Serviços Médicos em Obstetrícia - Visita de enfermaria Obstétrica (rotineiro)	UNIDADE	183	450,00	82.350,00	400,00	73.200,00	9.150,00
10	13/ LOTE 1 CONTRATO 565/21	Visita de enfermaria Clínica Médica (rotineiro)	UNIDADE	185	750,00	138.750,00	900,00	166.500,00	-27.750,00
11	15/ LOTE 1 CONTRATO 565/21	Serviços Médicos em Cirurgia Geral: SUBTENS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	6	122.000,00	732.000,00	122.000,00	732.000,00	0,00
12	16/ LOTE 1 CONTRATO 565/21	Serviços Médicos em Ginecologia Cirúrgica: SUBTENS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	6	40.000,00	240.000,00	40.000,00	240.000,00	0,00
13	18/ LOTE 1 CONTRATO 565/21	Serviços Médicos em Ginecologia Geral: SUBTENS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MÊS	6	11.000,00	66.000,00	11.000,00	66.000,00	0,00
14	20/ LOTE 1 CONTRATO 565/21	Consulta ambulatorial especializada em Pediatria	UNIDADE	960	50,00	48.000,00	45,00	43.200,00	4.800,00
15	21/ LOTE 1 CONTRATO 565/21	Consulta especializada em Pediatria (PROAME) 30h Semanis	UNIDADE	1800	50,00	90.000,00	45,00	81.000,00	9.000,00
16	23/ LOTE 1 CONTRATO 565/21	Médico plantonista – 12h Urgência e emergência (UPA)	UNIDADE	1089	1.700,00	1.851.300,00	1.670,00	1.818.630,00	32.670,00
17	24/ LOTE 1 CONTRATO 565/21	Serviços Médicos em Auditoria - Programa Tratamento Fora do Domicílio, Complexo Regulador e Divisão de controle e Avaliação.	MÊS	6	5.000,00	30.000,00	4.000,00	24.000,00	6.000,00
18	25/ LOTE 1 CONTRATO 668/21	Serviços Médicos em Administração – Direção Clínica	MÊS	6	9.000,00	54.000,00	8.000,00	48.000,00	6.000,00
19	26/ LOTE 1 CONTRATO 565/21	Consulta ambulatorial especializada em Cardiologia	UNIDADE	960	250,00	240.000,00	170,00	163.200,00	76.800,00
20	27/ LOTE 1 CONTRATO 565/21	Consulta ambulatorial especializada em Endocrinologia	UNIDADE	120	250,00	30.000,00	170,00	20.400,00	9.600,00
21	28/ LOTE 1 CONTRATO 565/21	Consulta ambulatorial especializada em Otorrinolaringologia	UNIDADE	120	250,00	30.000,00	170,00	20.400,00	9.600,00
22	30/ LOTE 1 CONTRATO 565/21	Serviços Médicos em Psiquiatria - CAPS-II: 1 Profissional 40h semanais	MÊS	6	13.500,00	81.000,00	13.300,00	79.800,00	1.200,00
23	31/ LOTE 1 CONTRATO 565/21	Serviços Médicos em Psiquiatria - CAPS-Infantil: 1 Profissional 40h semanais	MÊS	6	13.500,00	81.000,00	13.300,00	79.800,00	1.200,00
24	32/ LOTE 1 CONTRATO 565/21	Serviços Médicos em Infectologia - CTA/SAE 1 Profissional 40h semanais	MÊS	6	13.500,00	81.000,00	13.300,00	79.800,00	1.200,00
23	33/ LOTE 1 CONTRATO 565/21	Serviços de Ortopedia - Conforme Especificações do Termo de Referência	MÊS	6	130.000,00	780.000,00	133.000,00	798.000,00	-18.000,00
24	1/ LOTE 1 CONTRATO 565/21	Visita de enfermaria Pediátrica	UNIDADE	183	550,00	100.650,00	250,00	45.750,00	54.900,00
25	2/ LOTE 1 CONTRATO 565/21	Visita de enfermaria Puerpério	UNIDADE	183	450,00	82.350,00	250,00	45.750,00	36.600,00
26	14/ LOTE 1 CONTRATO 565/21	Serviços Médicos em Cirurgia Vascular: - Visita diária a pacientes internados (incluindo finais de semana e feriados); - Respostas às interconsultas e avaliações solicitadas diariamente; - Avaliações de ferida e úlceras complexas; - Cirurgias de urgência; - Ultrassonografia com Doppler de vasos de urgência; - Ambulatório com 40 consultas por mês; - Cirurgias eletivas 08 por mês; - Enfermeiro estomatoterapeuta com especialização em curativo com pressão negativa (incluso 02 válvulas) e curativo com ozonioterapia (aparelho incluso)	MÊS	6	67.000,00	402.000,00	37.000,00	222.000,00	180.000,00
SOMATORIA:						9.394.800,00		RS 9.075.660,00	RS 319.140,00

VALOR TOTAL EM RELAÇÃO AOS VALORES UNITÁRIOS DO PE 030/2021.

RS 9.394.800,00

TOTAL PROPOSTO PELA EMPRESA

RS 9.075.660,00

Economia de aproximadamente 3,39% p/comprovação de vantajosidade em relação ao valor global

RS 319.140,00

OBS: O VALOR TOTAL CITADO EM RELAÇÃO AOS CONTRATOS REFERENTES AO PREGÃO 030/2021, FOI OBTIDO MEDIANTE AS QUANTIDADES ATUAIS SOLICITADAS PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS VALORES UNITÁRIOS CONTRATADOS.